



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

O oxigênio medicinal é recurso essencial e de uso contínuo em atendimentos de urgência e emergência, sendo vital em situações de risco de vida.

A ausência de fornecimento centralizado e seguro de oxigênio em salas críticas compromete a segurança do paciente e pode acarretar consequências graves, incluindo óbito.

A reinstalação da tubulação representa não apenas uma questão estrutural, mas uma condição indispensável para a assistência, visto que tanto em emergências quanto em observações o oxigênio é um dos insumos mais utilizados.

Garante também agilidade e padronização no atendimento, evitando improvisos com cilindros móveis, que além de limitados apresentam maiores riscos de manuseio.

Diante da relevância e da criticidade do oxigênio para o atendimento emergencial, a reinstalação da tubulação e do painel de controle em seu local definitivo é medida de extrema urgência e prioridade máxima, devendo ser formalmente autorizada e executada com brevidade.

2. DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar, fundamentar e justificar a necessidade de contratação de serviços especializados para reinstalação e adequação da rede de oxigênio canalizado nos setores de emergência e observação do Hospital São Vicente Ferrer. Busca-se, por meio deste estudo, garantir a conformidade técnica com as normas de segurança hospitalar e sanitária, assegurar o funcionamento contínuo e seguro do sistema de oxigênio medicinal e viabilizar a retomada das atividades assistenciais em sua configuração definitiva, após a conclusão das obras de infraestrutura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de adequação e reinstalação da tubulação de oxigênio na Sala de Emergência e Observação do Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubulação para oxigênio da Sala de Emergência.	SVÇ	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
2	Tubulação para oxigênio da Sala de Observação.	SVÇ	1	R\$ 7.240,00	R\$ 7.240,00
Total					R\$ 13.690,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imediata de reinstalação e adequação da rede de oxigênio canalizado nos setores de emergência, observação e posto de



enfermagem do Hospital São Vicente Ferrer, tendo em vista que o oxigênio medicinal é insumo essencial, de uso contínuo e vital em atendimentos de urgência e emergência.

Após o destelhamento ocorrido em fevereiro de 2025, a rede original foi removida e substituída por solução provisória, o que compromete a segurança e a eficiência do fornecimento. Com a conclusão das obras estruturais e a definição do espaço físico definitivo, torna-se imprescindível o restabelecimento da infraestrutura hospitalar de forma permanente e segura.

A ausência de fornecimento centralizado e seguro de oxigênio compromete diretamente a segurança assistencial, podendo gerar consequências graves, inclusive risco de óbito. Assim, a contratação busca assegurar:

- Conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança hospitalar vigentes;
- Continuidade e confiabilidade no fornecimento de oxigênio medicinal em ambientes críticos;
- Redução de riscos legais, institucionais e operacionais decorrentes do descumprimento de exigências normativas;
- Apoio à qualidade do atendimento prestado aos pacientes em situação de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação é indispensável, urgente e de interesse público, configurando-se como medida necessária para garantir a assistência segura e eficaz, além de refletir o compromisso da gestão em prover infraestrutura adequada aos serviços hospitalares essenciais.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23/09/2025

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024